



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 RETIFICAÇÃO

13

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIAS DEMANDANTES: Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Turismo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal da Agricultura
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Secretaria Municipal de Administração.

1. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, captação e edição de áudio e vídeo, cobertura fotográfica, iluminação cênica e serviços de divulgação em vias públicas, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município.

2. **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na Modalidade: **PREGÃO**, Forma: **ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Critério de julgamento: pelo **MENOR PREÇO DO ITEM**.

3. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

- a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Administração Pública Municipal.
- b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- c) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos serviços a serem prestados:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Sec. Solicitante
01	Contratação de empresa de sonorização e iluminação para eventos, encontros, campanhas, shows e ações, no formato presencial, virtual, itinerante, ou drive in, com as seguintes características: 16 microfones, 12 pedestais, 04 microfones sem fio, 04 microfones auriculares, 01 mesa de som (console digital) de no mínimo 32 canais, 01 pa com 08 caixas de	Unid.	40	Ind. e Comércio - 8 Assistência Social – 8 Saúde – 6 Educação - 9 Agricultura-2 Administração - 7



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

13

	sub grave 1.000w cada, 08 caixas line 400w cada, treliças, iluminação para palco, 16 par led no mínimo 54 led 3w rgb, 08 bean 5r, 08 set light, 08 par 64 lâmpada foco 5, 04 mini brut, mesa de iluminação no mínimo igual ou superior ao console avolitespearl, cubo de guitarra potência no mínimo 100w, cubo de baixo potência no mínimo 500w, bateria microfonada, 04 caixas de som retorno de chão potência no mínimo 500w, operador de som e iluminação. O equipamento deve ser montado com um dia de antecedência para testes e passagem de som.			
02	Contratação de empresa especializada em filmagem de eventos: 02 câmeras de alta resolução, 01 gimbalsteadicam para câmera em movimento, 02 tripesdolly para movimentar câmeras fixas, 01 drone, 02 iluminadores em leds sobre postos nas câmeras, 02 iluminadores em leds fixos em tripés, 01 gravador de áudio conectado a mesa de som, cabos de som necessários. Entrega do material em pendrive e 01 DVD.Duração máxima 2 horas.	Unid.	50	Ind. E Comércio – 5 Esporte, Juvent. E Lazer – 2 Saúde – 5 Educação – 13 Administração -25
03	Contratação de empresa que disponibilize locação de palco para eventos de até 5 dias, sem cobertura, somente tablado, com as seguintes características: medidas entre 4m à 6,6m de frente, 3m à 4,4m de profundidade, 0,50m de altura, piso madeirit naval de 16mm nivelado, (500 kg por metro quadrado. Montagem e desmontagem inclusa.	Unid.	40	Ind. E Comércio – 10 Assistência Social – 6 Esporte, Juv. E Lazer – 3 Saúde – 3 Educação - 9 Agricultura-2 Obras-2 Administração - 5
04	Contratação de empresa que disponibilize locação de palco para eventos diversos, sem cobertura, somente tablado, com as seguintes características:medidas entre 5 à 8 m de frente,e até 10m de profundidade,à definir no ato da locação 0,90m de altura, piso madeirit naval de 16mm nivelado, capacidade máxima por metro quadrado de500 kg, escada com	Diária.	40	Ind. E Comércio – 15 Assistência Social – 6 Saúde – 3 Educação – 8 Administração - 8



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	corrimão.Montagem e desmontagem inclusa.			
05	Contratação de empresa que disponibilize locação de palco para diversos eventos, com cobertura de lona antichamas, nas seguintes características: estrutura q30,medidas entre 8 à 10m de frente, e 5m à 6 m de profundidade,à definir no ato da locação, 1,00m de altura, piso madeirit naval de 16mm nivelado, capacidade máxima por metro quadrado de 500kg, diâmetro de tubos 50,80mm, com escada com corrimão. Conforme NBR 9050. Montagem e desmontagem inclusas.	Diária	45	Ind. E Comércio – 20 Assistência Social – 6 Esporte, Juv. E Lazer –1 Saúde – 6 Educação – 9 Administração - 3
06	Contratação de empresa que disponibilize locação de palco para diversos eventos, com cobertura de lona antichamas, nas seguintes características: estrutura q30, medidas de 10m à12m de frente, e 12m à 14m deprofundidade,à definir no ato da locação. 0,90m de altura, piso madeirit naval de 16mm nivelado, capacidade máxima por metro quadrado de 500 kg, diâmetro de tubos 50,80mm, com escada com corrimão. Montagem e desmontagem inclusa.	Diária	30	Ind. E Comércio – 5 Assistência Social – 6 Saúde – 4 Educação - 6 Agricultura-2 Obras-2 Administração - 5
07	Contratação de empresa que disponibilize locação, instalação/desinstalação e operação de painel de led (indoor). Painel de led de alta resolução p5mm. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação do painel. Tamanhos entre 2,56m à 1,28m de altura x 4 m à 2m de largura, à definir no ato da locação. A instalação e operacionalização do painel é por conta da contratada.	Unid.	73	Ind. E Comércio – 23 Assistência Social – 10 Saúde – 8 Educação – 15 Agricultura-2 Administração - 15
8	Contratação de empresa de sonorização para eventos, encontros, campanhas, shows e ações itinerantes, com as seguintes	Unid.	55	Ind. E Comércio – 10 Assistência Social – 9 Esporte, Juv. E Lazer –



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	características: 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 04 pedestais, 02 caixas de som 600w com pedestal, 01 caixa de som retorno de som potência no mínimo 300 w, 01 amplificador, 01 mesa de som no mínimo 08 canais, treliças para instalação de banner, iluminação para palco e operador de som disponível durante o evento. Montagem e desmontagem inclusa.			2 Saúde – 4 Educação - 18 Agricultura-2 Administração - 10
9	Contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeo com áudio em formato digital full hd ou 4k, com resolução mínima de 1920x1080; conforme o que segue abaixo. Serviços de filmagens terrestres ou aéreas com drones, produção, gravação e edição, com captação de áudio e imagem, com fornecimento de todo equipamento de mídia (câmeras, microfones, cabos, iluminação de ambiente, computadores para produção e edição dos materiais, bem como a entrega dos arquivos físicos com cópia em pen drive e 01 cd, para vídeos promocionais ou institucionais com vídeos de duração de até 5 (cinco) minutos.	Unid.	100	Ind. E Comércio – 14 Assistência Social – 4 Esporte, Juv. E Lazer – 4 Saúde – 13 Educação – 35 Administração - 30
10	Contratação de empresa especializada em produção e edição de fotografia em formato digital, com resolução mínima de 300 DPI; conforme o que segue abaixo. Serviços de fotografias terrestres e aéreas com drones, produção, gravação e edição, com captação de imagem, com fornecimento de todo equipamento de mídia (câmeras, cabos, drone, computadores para produção e edição dos materiais, bem como a entrega dos arquivos físicos com cópia em pen drive para fotografias institucionais ou promocionais. Pacote com 50 fotos diferentes.	Unid.	73	Ind. E Comércio – 10 Assistência Social – 4 Esporte, Juv. E Lazer – 4 Saúde – 5 Educação – 40 Agricultura-2 Obras-3 Administração - 5
11	Contratação de empresa que disponibilize locação de tenda tipo pirâmide 10 x 10 com fechamento lateral. Total de 100m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos com	Diária	100	Ind. E Comércio – 20 Esporte, Juv. E Lazer – 4 Saúde – 12 Educação - 24 Agricultura-13



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	10aproximadamente 3 metros de altura. - Incluso: 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (Montagem e desmontagem). DIÁRIA			Obras-7 Administração - 20
12	Contratação de empresa que disponibilize locação de tenda tipo pirâmide 8 x 8 com fechamento lateral.Total de 64m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos com aproximadamente 3 metros de altura. Incluso: 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (Montagem e desmontagem). - DIÁRIA	Diária	70	Ind. E Comércio – 20 Esporte, Juv. E Lazer – 6 Saúde – 5 Educação – 20 Administração - 19
13	Contratação de empresa que disponibilize locação de tenda tipo pirâmide 5 x 5 com fechamento lateral.Total de 25m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos com aproximadamente 2,5 metros de altura. Incluso: 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (Montagem e desmontagem). DIÁRIA	Diária	50	Esporte, Juv. E Lazer –5 Saúde – 4 Educação - 20 Agricultura-7 Obras-2 Administração - 12
14	Contratação de empresa que disponibilize locação de Gerador de Energia de no mínimo 150 kVA, diesel, silenciado e gabinado, em potência contínua de 380/220, em stand.	Horas	45	Ind. E Comércio – 2 Saúde – 2 Educação – 35 Administração - 6
15	Contratação de empresa de sonorização para eventos, encontros, campanhas, shows e ações itinerantes, com as seguintes características: 02 microfones sem fios, 04 pedestais, 02 caixas de som 600w com pedestal, 01 caixa de som retorno de som potência no mínimo 300w, 01 amplificador, 01 mesa de som no mínimo 08 canais, treliças para instalação de banner, iluminação para palco treliças, 16 par led no mínimo 54 led 3w rgb, 08 bean 5r, 08 set light, 08 par 64 lâmpada foco 5, 04 mini brute mesa de iluminação no mínimo igual ou superior ao console avoltespearl e operador de som e	Diária	25	Ind. E Comércio – 2 Esporte, Juv. E Lazer – 2 Fazenda – 3 Saúde – 3 Educação - 11 Agricultura-1 Obras-2 Administração - 1



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	iluminação disponível durante o evento. Montagem e desmontagem inclusa.			
16	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sanitários químicos, com ART, os sanitários deverão ser individuais masculinos ou femininos, a escolher no ato da locação, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos e porta papel higiênico, ficando de sua responsabilidade a montagem e desmontagem.	Unid.	100	Esporte, Juv. E Lazer – 10 Saúde – 10 Educação - 35 Agricultura-10 Obras-15 Administração - 20
17	Contratação de empresa que disponibilize locação de Pavilhão de lona na cor branca medindo 20 m x 40 m, em estrutura de alumínio p30 e p50, com altura do pé direito na altura de 4 m. Diárias até 5 dias.	Unid.	16	Educação – 6 Administração - 10
18	Contratação de empresa que disponibilize locação de camarins, medindo 4m x 3m em estrutura de alumínio e chapas de ts, com um ponto de tomada e iluminação, coberto por tenda piramidal.	Unid.	40	Ind. E Comércio – 5 Esporte, Juv. E Lazer – 4 Educação – 25 Administração - 6
19	Contratação de empresa para serviço de divulgação de rua. Carro com equipamentos de som; o serviço compreende a gravação de arquivo de áudio e a divulgação, conforme programação de data e horário a ser repassado pelo secretário solicitante; a divulgação deverá ser realizada com equipamentos apropriados. Antes da execução da divulgação o contratado deverá apresentar o arquivo de áudio com a gravação para análise e aprovação da secretaria solicitante. Para cada divulgação realizada o contratado deverá apresentar um relatório contendo o horário executado, data e percurso efetuado, bem como uma cópia ou arquivo de áudio da mídia da divulgação. A gravação também por ser disponibiliza pronta em arquivo pela secretaria solicitante ao prestador do serviço de divulgação de rua. Execução: conforme programação da secretaria	Horas	1.030	Ind. E Comércio – 100 Assistência Social – 20 Esporte, Juv. E Lazer – 10 Fazenda – 100 Saúde – 30 Educação - 600 Agricultura-40 Obras-30 Administração - 100



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	solicitante.			
--	--------------	--	--	--

13

- c) A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- f) A Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se, inclusive, a atualização dos quantitativos originalmente registrados.
- g) O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

4.1. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo atender às demandas de todas as Secretarias Municipais, visando à realização de eventos institucionais, administrativos, culturais, educativos, esportivos, campanhas públicas, ações de governo e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, que necessitam de infraestrutura técnica especializada. Os serviços de locação de estruturas, sonorização, iluminação, filmagem, edição de vídeo e áudio, fotografia e divulgação de rua são indispensáveis para garantir a adequada execução dos eventos públicos, a segurança dos participantes, a qualidade técnica das atividades desenvolvidas, bem como a ampla divulgação das ações institucionais e o devido registro audiovisual, contribuindo para a transparência administrativa e a comunicação eficiente com a população. Tais serviços demandam equipamentos específicos, tecnologia atualizada e profissionais especializados, os quais não integram de forma permanente a estrutura administrativa do Município. A contratação de empresas especializadas mostra-se, portanto, mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, evitando investimentos elevados na aquisição, manutenção, armazenamento e atualização de equipamentos, além de permitir atendimento ágil e eficiente às demandas variáveis e sazonais das diversas secretarias. A opção pela modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital. A adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, possibilita a contratação conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior planejamento, racionalização dos gastos públicos, economicidade e eficiência administrativa. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegura a continuidade das ações desenvolvidas por todas as Secretarias Municipais e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de eventuais falhas, vícios ou irregularidades nos serviços prestados, exigindo a substituição ou correção no prazo estabelecido;
- b) Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, podendo rejeitá-los mediante justificativa formal, sem prejuízo da



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

responsabilidade da Contratada;

- c) Designar servidores responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos serviços, bem como pelo acompanhamento da execução contratual;
- d) Prestar as informações, orientações e condições necessárias para a correta execução dos serviços, incluindo local de instalação, cronograma, logística e procedimentos específicos para cada evento ou serviço contratado;
- e) Atestar as notas fiscais referentes aos serviços efetivamente recebidos, encaminhando-as para pagamento dentro das condições pactuadas;
- f) Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, em razão do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- g) Efetuar as retenções tributárias determinadas pela legislação vigente, especialmente Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), quando aplicável, e Imposto Sobre Serviços (ISS), de acordo com a legislação municipal;
- h) Assegurar o cumprimento do disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, quanto à possibilidade de alterações contratuais por acréscimos ou supressões, respeitados os limites legais.

13

5.2.SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme as condições estabelecidas no edital, termo de referência e contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, regularidade e adequação dos serviços ao objeto contratado;
- b) Zelar pela segurança de seus profissionais e do público durante a execução dos serviços, observando integralmente as normas de saúde, segurança e medicina do trabalho, bem como normas técnicas aplicáveis a montagem de estruturas, instalações elétricas e equipamentos, isentando a Administração de qualquer responsabilidade por acidentes ou danos decorrentes da execução contratual;
- c) Disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, materiais e profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, observando as especificações técnicas e garantindo pleno funcionamento durante os eventos ou atividades;
- d) Responder por quaisquer danos, dolosos ou culposos, causados à Administração, a seus servidores ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive decorrentes de falhas na montagem de estruturas, operação de equipamentos, qualidade técnica dos serviços ou inadequação dos materiais utilizados;
- e) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, inclusive aquelas relativas à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;
- f) Acatar as determinações dos servidores designados para a fiscalização da execução contratual, fornecendo os esclarecimentos solicitados e comunicando formalmente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- g) Refazer ou corrigir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os serviços executados em desconformidade com as exigências contratuais ou que não atendam às especificações do Termo de Referência;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e condições pactuadas, arcando com todos os encargos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado;
- i) **Excluído.**
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro dos limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- k) Manter atualizados os dados de contato, informando à Administração qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail durante a vigência contratual;
- l) Cumprir, quando aplicável, a legislação vigente relativa à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos da legislação específica.

13

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. REGRAS GERAIS

- a) A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, nos locais indicados pela Administração, em áreas urbanas ou rurais do Município.
- b) A Ordem de Serviço identificará os itens, quantitativos, local, datas, período de utilização, características escolhidas dentro dos limites do TR, horários de montagem, testes, funcionamento e desmontagem, prazos de entrega dos materiais audiovisuais, quando houver, e o contato da fiscalização. Sua emissão observará antecedência compatível com a complexidade do serviço. Não poderá criar equipamentos, serviços ou encargos adicionais não previstos na contratação.
- c) A contratada fornecerá equipamentos, estruturas, materiais, transporte, mão de obra, operadores e suporte necessários, incluindo montagem, testes, acompanhamento e desmontagem. Para o item 01, será observada a montagem com um dia de antecedência, conforme a descrição do item.
- d) A contratada responsabilizar-se-á por todos os custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- e) Antes da montagem, a contratada verificará as condições do local, acessos, bases de apoio, pontos de alimentação e interferências, comunicando à fiscalização incompatibilidades ou riscos. As estruturas e instalações deverão observar suas capacidades de carga, condições de ancoragem, segurança elétrica, acessibilidade e demais exigências técnicas aplicáveis.
- f) Os equipamentos e estruturas deverão permanecer em condições seguras e operacionais durante todo o período contratado. A contratada disponibilizará contato de suporte, equipe e meios de correção ou substituição compatíveis com o evento. Identificado risco à segurança, deverá interromper a atividade afetada e somente retomá-la após correção e verificação técnica.
- g) Antes do início da atividade técnica, inclusive montagem ou instalação, a contratada apresentará à fiscalização ART, RRT, TRT ou outro registro de responsabilidade legalmente instituído pelo conselho competente, compatível com as atividades que serão executadas. O documento deverá identificar ou permitir relacionar o local, período, contratante, profissional, atividades e quantitativos abrangidos à respectiva Ordem de Serviço.
- h) Serão admitidos registros vinculados, complementares ou de rotina quando permitidos pelo conselho competente e suficientes para cobrir a execução demandada. Não será exigida nova emissão apenas por haver nova Ordem de Serviço se registro válido já abranger integralmente a atividade, circunstância que deverá ser demonstrada à fiscalização. Registro de cargo ou função, isoladamente, não substitui registro de execução.
- i) A emissão do registro de responsabilidade não dispensa a comprovação das atribuições do profissional. Um único profissional poderá assumir mais de uma atividade quando possuir atribuição para todas elas; caso contrário, deverão ser apresentados os responsáveis e registros complementares necessários.
- j) Os profissionais indicados na habilitação deverão participar da execução. Sua



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

substituição dependerá de justificativa e aprovação da Administração, por profissional com qualificação equivalente ou superior e atribuições compatíveis, com atualização dos registros necessários, sem descontinuidade da responsabilidade técnica.

k) Concluída a montagem e antes da utilização pelo público, os responsáveis apresentarão declaração ou relatório de verificação da conformidade das estruturas e instalações sob sua responsabilidade. Laudos, projetos, memoriais e licenças exigidos pela legislação ou pelo órgão competente deverão ser disponibilizados nos momentos próprios. A autorização administrativa para uso não substitui a responsabilidade profissional.

l) A fiscalização impedirá o início da atividade técnica sem os registros exigidos e rejeitará documentos genéricos que não abranjam os serviços. As correções deverão ser realizadas antes da utilização, sem prejuízo da apuração de eventual inadimplemento.

m) Para os itens 02, 09, 10 e 19 não será exigido registro de responsabilidade técnica de engenharia, arquitetura ou atividade técnica industrial apenas em razão do objeto descrito. Permanecem aplicáveis as autorizações e regras específicas da atividade, inclusive as relativas ao uso de drones e à divulgação sonora, quando incidentes.

n) Para o item 16, a locação dos sanitários químicos compreenderá transporte, instalação, entrega higienizada e abastecida, manutenção das condições de uso, reposição de papel higiênico e dos insumos próprios do equipamento, coleta e retirada dos efluentes, transporte, destinação regular e remoção das unidades ao término do período contratado.

o) Os sanitários serão individuais, masculinos ou femininos, conforme a solicitação, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, caixa de dejetos e porta-papel higiênico. Deverão ser entregues íntegros, estáveis, sem vazamentos e em condições sanitárias adequadas.

p) A higienização ocorrerá antes da disponibilização e, em períodos de utilização superiores a um dia, no mínimo diariamente, além das intervenções necessárias para evitar transbordamento, falta de insumos ou condições impróprias. A contratada manterá registro dos serviços de limpeza e retirada de efluentes para conferência da fiscalização.

q) Antes do início dos serviços, deverão ser identificados os executores da coleta e transporte e o estabelecimento destinatário dos efluentes, com as licenças, autorizações ou documentos de dispensa legalmente exigíveis para cada atividade. A destinação deverá ser comprovada por documento idôneo, inclusive manifesto ou certificado quando aplicável, vinculável aos serviços realizados.

r) É vedado o lançamento irregular dos dejetos no solo, em cursos d'água, drenagem pluvial ou em redes e instalações não autorizadas. A responsabilidade técnica abrangerá as atividades sanitárias e de manejo de efluentes assumidas pelo profissional, conforme suas atribuições e os registros próprios do conselho competente.

s) Admite-se subcontratação parcial exclusivamente das etapas especializadas de coleta, transporte e tratamento/destinação dos efluentes, mediante autorização prévia da Administração e comprovação da regularidade do executor. Fica vedada a subcontratação integral do item. A contratada manterá a coordenação, a rastreabilidade e a responsabilidade integral pelo cumprimento do contrato; a autorização não dispensa os requisitos de habilitação que lhe forem exigíveis.

t) A contratada observará as normas de segurança, acessibilidade, ambientais, sanitárias e trabalhistas e as exigências dos órgãos competentes. A Administração informará as condições do evento e coordenará as providências de licenciamento que lhe incumbirem, cabendo à contratada fornecer os documentos relativos aos serviços sob sua responsabilidade.

u) A execução será acompanhada por fiscal designado, com registro das ocorrências e exigência de correção das desconformidades. A fiscalização não exclui nem reduz a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

responsabilidade da contratada pelos danos diretamente causados à Administração ou a terceiros em razão da execução, na forma da legislação.

v) O recebimento provisório e o definitivo observarão a verificação dos serviços efetivamente executados e dos documentos de responsabilidade técnica e destinação de resíduos aplicáveis. Atestes de pagamento não implicam aceitação de vícios ou dispensa das obrigações contratuais.

13

6.2. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA EXECUÇÃO

a) A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, estruturas, profissionais e meios operacionais necessários à execução dos itens solicitados, observando as especificações deste Termo de Referência e os prazos, locais e condições estabelecidos na respectiva Ordem de Serviço.

b) Os serviços dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 deverão ser executados sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados, conforme as atividades e atribuições.

c) Antes do início da atividade técnica, inclusive montagem ou instalação, a contratada deverá apresentar à fiscalização a respectiva ART, RRT, TRT ou outro registro de responsabilidade legalmente instituído pelo conselho competente, abrangendo os serviços efetivamente executados.

d) O registro deverá identificar ou permitir relacionar o profissional responsável, as atividades assumidas, o local, o período e os quantitativos abrangidos pela Ordem de Serviço. Serão admitidos registros vinculados, complementares ou de rotina, quando permitidos pelo conselho competente e suficientes para abranger integralmente a execução solicitada.

e) Não será exigida nova emissão de registro exclusivamente pela existência de nova Ordem de Serviço, quando documento válido já abranger integralmente as atividades demandadas, circunstância que deverá ser demonstrada à fiscalização. O registro de cargo ou função, isoladamente, não substituirá o registro de responsabilidade pela execução.

f) Os profissionais indicados na habilitação deverão participar da execução dos serviços sob sua responsabilidade. Sua substituição dependerá de justificativa e aprovação da Administração, por profissional com qualificação equivalente ou superior e atribuições compatíveis, com atualização dos registros necessários.

g) Para os itens que envolvam estruturas temporárias, coberturas, treliças, instalações elétricas e equipamentos sujeitos à responsabilidade técnica, a contratada deverá apresentar, após a montagem e antes da utilização pelo público, declaração ou relatório de verificação da conformidade, emitido pelo responsável técnico, abrangendo as condições pertinentes de estabilidade, ancoragem, sustentação, segurança elétrica e utilização.

h) Projetos, memoriais, laudos, licenças e demais documentos exigidos pela legislação ou pelo órgão competente deverão ser apresentados nos momentos próprios, conforme a atividade executada. A liberação administrativa para utilização não substituirá a responsabilidade do profissional nem dispensará os documentos legalmente exigíveis.

i) Para o item 17, a responsabilidade técnica deverá abranger o pavilhão de lona de 20 m x 40 m, sua estrutura, montagem, ancoragem, estabilidade e desmontagem, observadas as características previstas no descritivo.

j) Para o item 18, a responsabilidade técnica deverá abranger a estrutura do camarim, a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

cobertura por tenda e as instalações de tomada e iluminação. Quando um único profissional não possuir atribuições para todas essas atividades, deverão ser apresentados responsáveis e registros complementares.

k) Para o item 16, antes do início dos serviços, a contratada deverá identificar os executores das etapas de coleta, transporte e tratamento ou destinação dos efluentes, apresentando as licenças, autorizações ou documentos de dispensa legalmente exigíveis para cada atividade, além dos registros de responsabilidade técnica aplicáveis.

l) Durante a execução do item 16, a contratada deverá manter registros de higienização e retirada dos efluentes e comprovar sua destinação regular mediante documentação idônea, inclusive manifesto ou certificado quando aplicável, permitindo a vinculação aos serviços realizados.

m) A fiscalização deverá verificar a compatibilidade dos documentos com os serviços solicitados e impedir o início das atividades técnicas sem os registros exigidos. Identificada condição insegura, a atividade afetada deverá ser interrompida até sua correção e verificação pelo responsável competente.

n) Para os itens 02, 09, 10 e 19, permanecem exigíveis as autorizações e obrigações específicas da atividade efetivamente executada, inclusive aquelas relativas à utilização de drones e à divulgação sonora, quando incidentes.

13

7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO:

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

d) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO:

a) Nos termos do art. 117, §3º, Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os Secretários Municipais para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e determinar o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

9. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços ou implicará em sua aceitação.
- c) A nota fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d) Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.
- e) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

13

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO

- a) A documentação de qualificação técnica será analisada exclusivamente em relação ao item para o qual a licitante esteja sendo habilitada, considerando o julgamento por menor preço por item. Não será exigida comprovação relativa a serviços de itens não disputados ou para os quais a empresa não esteja sendo habilitada.
- b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o respectivo item, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução anterior de serviços de características semelhantes e complexidade equivalente ou superior.
- c) Declaração formal da licitante de que dispõe ou terá disponíveis, por ocasião da contratação, os equipamentos, estruturas, pessoal e meios operacionais necessários à execução dos serviços. Não será exigida propriedade dos equipamentos, aquisição antecipada de bens ou contratação prévia de instalações para participação no certame.
- d) Para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, indicação do profissional responsável técnico, acompanhada da comprovação do seu registro no conselho profissional competente (CREA, CAU, CFT ou conselho competente) e do vínculo com a licitante, na forma da alínea “e”.
- e) A disponibilidade do profissional poderá ser demonstrada por contrato social, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional. Não será exigida vinculação exclusivamente empregatícia. Na hipótese de contratação futura, o vínculo deverá ser formalizado por ocasião da contratação administrativa.
- f) Não será exigido registro ou inscrição da pessoa jurídica licitante no conselho profissional, bastando a comprovação de que dispõe de responsável técnico devidamente registrado no conselho competente (CREA, CAU ou CFT), com vínculo demonstrado na forma da alínea “e”.
- g) Para os itens 02, 09, 10 e 19, não será exigida indicação de responsável técnico ou inscrição em conselho de engenharia, arquitetura ou atividade técnica industrial em razão do objeto descrito, permanecendo aplicáveis os demais requisitos de habilitação pertinentes e as obrigações legais próprias da execução.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

h) Não será exigida, na habilitação, apresentação de ART, RRT, TRT ou documento equivalente referente à execução do evento futuro, nem laudo de montagem ainda não realizada. Esses documentos serão apresentados pela contratada na fase de execução, nos termos do item 6 deste Termo de Referência.

i) Será exigida comprovação de base operacional previamente instalada em raio de 150 km do Município. A comprovação dar-se-á mediante alvará de localização.

13

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL:

11.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Serão reajustados, a pedido da interessada, os preços contratados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2. Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- o) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- p) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- q) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- r) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- s) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- t) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas no item 12.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 12.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Considerando que se trata de licitação na modalidade de registro de preços, a dotação orçamentária será realizada no momento da contratação efetiva.

Frederico Westphalen/RS, 15 de outubro de 2026.

Cássio Adriano Zatti
Secretário Municipal de Saúde

Mack Léo Pedroso
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

José Armando Grassi
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Diego Bertolotti da Rocha
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elizete Buzatto
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

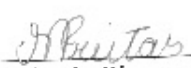
Vanderlei Rodrigues de Matos
Secretário Municipal do Meio Ambiente

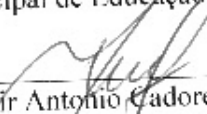


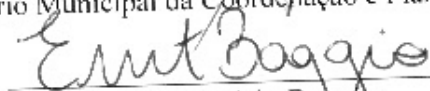
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS


Julio Carlos Rosatto
Secretário Municipal de Agricultura


Adriana Pavan
Secretária Municipal da Fazenda


Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura


Valdenir Antonio Cadore
Secretário Municipal da Coordenação e Planejamento


Ernesto Tarcisio Baggio
Secretário Municipal da Administração

Ernesto Tarcisio Baggio
Secretário da Administração
Frederico Westphalen / RS